



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO'
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "Caravana Itinerante da Ciências, Tecnologia e Inovação para o Estado do Espírito Santo" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST). CNPJ: 02.980.103/0001-90.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **24 (vinte e quatro)** meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes das fontes 112 e 250 e outras (FAPES, FACITEC, CNPQ, MCT, MEC, Governos Municipais, Estadual e Federal e empresas privadas) serão aplicados conforme descritos na Planilha de Receitas e Despesas e Anexo I.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

INDICAR DETALHADAMENTE COMO A PLANILHA FOI FEITA APONTANDO AS BASES DE MENSURAÇÃO PARA ESTIMAR AS DESPESAS. POR EXEMPLO:

- 1) *As bolsas de extensão previstas são de duração de 24 meses e estão classificadas de acordo com a titularidade (Doutorado, Mestrado e Nível médio) e estagiário;*
- 2) *As despesas com diárias foram estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5.992/2006;*
- 3) *As despesas de materiais de consumos e equipamento em geral são destinadas ao desenvolvimento do projeto e serão apresentados quando da sua aquisição dependendo especificamente da realização das atividades executadas no projeto;*
- 4) *Os deslocamentos previsto para todos os Municípios do Estado do Espírito Santo estão relacionados as suas distâncias (km da capital);*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO'
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Os serviços de Terceiros e Pessoa Jurídicas são específicos e serão contratadas de acordo com a evolução do projeto.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 97.500,00 divididos em 24 parcelas mensais iguais de R\$ 4.062,50. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se em anexo.

Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor estimado a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 1.997.500,00 (hum milhão novecentos e noventa e sete e quinhentos reais).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- A **FEST** é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A **FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A **FEST** já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A **FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A **FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

FAZER DESCRIÇÃO OBJETIVA DAS TAREFAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO. POR EXEMPLO:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO'
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

1) *Prestar apoio para o desenvolvimento e execução do projeto;*

Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades X e Y previstas no projeto apoiado.

2) *Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da UFES;*

3) *Executar o plano de aplicação dos recursos do projeto;;*

4) *Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*

5) *Adquirir os materiais e equipamentos previstos na Planilha de Receitas e despesas o projeto;*

5) *Contratar os Serviços de Terceiros e ou Pessoas Jurídica, quando solicitado pelo Coordenador;*

6) *Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto.*

7) *Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.*

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Walkiro Seixas da Costa	1677940	891.154.577-53
COORDENAÇÃO	Armando Biondo Filho	0294698	376.717.407-30
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Milton koiti Morigaki	0294699	779.900.308-10

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

	Extrato de informações do projeto que será apoiado
	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
X	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
X	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
X	Planilha de Receitas e Despesas com análise
X	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
x	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
x	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Em 07/03/2016

NOME	ASSINATURA
FISCALIZAÇÃO	
COORDENAÇÃO	
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	

Prof. Dr. Milton Kaiti Morigaki
Vice-Diretor do CCE/UFES
Matr.: 0294699



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO'

POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO

(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES ¹	
<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input type="checkbox"/> Pesquisa Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</p>
<p><input type="checkbox"/> Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</p>

2. NOME DO PROJETO; " Caravana Itinerante de Ciências , Tecnologia e Inovação para o Estado do Espírito Santo".

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO'
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

3. NÚMERO DO PROCESSO:

4. PROJETO BÁSICO:

5. OBJETO DO PROJETO : Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "**Caravana Itinerante da Ciências, Tecnologia e Inovação para o Estado do Espírito Santo**" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

Ação de Extensão.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO; 60 meses

8. METAS:

1. Difusão da ciência, como um fazer humano, integrada à cultura, em que estejam claras as questões dos riscos e benefícios do fazer científico e suas relações com o cotidiano;

2. Fortalecimento da popularização da ciência através de um diálogo de mão-dupla entre o especialista e o não especialista;

3.. Considerar a valorização sistêmica e o fortalecimento do ensino público nos níveis elementares no Estado do Espírito Santo como pressupostos para a viabilização de uma política pública para a popularização da ciência.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Atender os alunos da rede municipal, estadual e privada dos 78 Municípios do Estado do Espírito Santo.

10. ORIGEM DOS RECURSOS:

Fontes 112 e 250 e outras (FAPES, FACITEC, CNPQ, MCT, MEC, Governos Municipais, Estadual e Federal e empresas privadas).

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS:

Os bolsistas e estagiários e pessoas físicas sem vínculos serão definidas dependendo das ações desenvolvidas.

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Ainda não definidas vai depender das ações de execução específicas.

Prof. Dr. Armando Bicudo Filho
Diretor do CCE/UFES
Mat. SIAPE - 294698